

## **“O mais reverente e obediente súbdito” – experiência e importância de uma prática epistolar entre Comissários da Bahia e Inquisidores de Lisboa**

GRAYCE MAYRE BONFIM SOUZA \*

Embora na América portuguesa não tenha sido instituído um tribunal do Santo Ofício, as ações inquisitoriais estiveram presentes desde o início da colonização efetiva. O primeiro processo da Inquisição de Lisboa em *terras brasílicas* data de 1546 e é do donatário da capitania de Porto Seguro, Pero do Campo Tourinho. De lá até o final da última década do século XVIII, entre moradores e naturais da Bahia, foram mais de 270 sentenciados. Fora os períodos de visitas ou inquirições ordenadas, a articulação efetiva entre a colônia e o tribunal só foi possível mediante a formação de uma rede de agentes inquisitoriais, sobretudo os comissários, habitados pelo conselho geral para agir em nome da Inquisição. Esses agentes representaram a ligação direta da colônia com os tribunais de distrito e colaboraram para a administração de informação inquisitorial enquanto movimentadores de “circuitos e de tipologias documentais na periferia” (VAQUINHAS, 2008, p. 156). Foram eles os responsáveis pelas inquirições, por ouvir confissões e denúncias, tomar testemunhos, montar sumários de culpas, prender e enviar os réus para os cárceres no palácio inquisitorial em Lisboa, dentre outras atribuições. Assim, os Comissários, Familiares, Qualificadores e Notários foram os representantes diretos dos Inquisidores em terras distantes dos tribunais, incluindo toda a América Portuguesa. O fluxo de correspondência entre inquisidores e oficiais era rigorosamente anotado em livros de expedientes, contendo informações como datas, localidades, destinatário, assunto e, por vezes, dependendo da importância, era feita uma cópia na íntegra da missiva. Essa documentação é de grande valia para compreendermos o funcionamento do tribunal, pois, mesmo na ausência das cartas enviadas ou recebidas, é possível verificar o nível de comunicação entre as localidades. Pretendemos então aqui apresentar um quadro e a importância da formação dessa rede, bem como o fluxo de comunicação entre o Tribunal e os agentes inquisitoriais da Bahia registrado nos

---

\* Professora Adjunta do Departamento de História da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Área de História Moderna, doutora pelo Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal da Bahia.

livros de Registro Geral do Expediente da Inquisição de Lisboa durante os séculos XVII e XVIII. Utilizaremos também no decorrer da apresentação trechos de algumas correspondências localizadas nos maços com documentos avulsos<sup>1</sup>.

O primeiro livro de Registro Geral do Expediente da Inquisição de Lisboa concernente às correspondências enviadas refere-se ao período de 1590 a 1605. Nele há uma variedade de informações referentes aos trâmites e relações do Tribunal de Lisboa com as regiões que estavam submetidas à sua jurisdição, inclusive o registro de uma carta enviada ao primeiro visitador do Brasil, Heitor Furtado de Mendonça que, naquele momento, se encontrava em Pernambuco. Embora os Inquisidores demonstrassem preocupações com seus territórios periféricos, o ritmo de comunicação com os outros tribunais era imensamente superior e intenso. Nessas anotações, encontramos muitos registros de cartas encaminhadas para Sevilha, Toledo e Madrid. No período anterior a 1692, ano de habilitação do primeiro comissário da Bahia, as correspondências enviadas para a capitania eram endereçadas diretamente ao bispo e Vigário Geral e esporadicamente a Familiares do Santo Ofício, ou ainda para os chamados comissários delegados. Em uma dessas, datada de 5 de abril de 1601<sup>2</sup>, a Mesa encaminha para a Bahia um maço lacrado e selado contendo diligências, contraditas e, dentre outros documentos, um mandado de prisão contra as irmãs Leonor<sup>3</sup> e Brites (ou Beatriz) Antunes<sup>4</sup>, moradoras de Matuim, termo de Salvador, filhas de Ana Rodrigues – morta nos cárceres do Tribunal de Lisboa – e Heitor Antunes, por acusação de judaizar. Segundo registro, continha também no maço uma carta ao juiz do fisco para que fosse feito o levantamento dos bens das duas mulheres, com a ordem de “trazer em letra quarenta mil para alimentos de cada uma”.<sup>5</sup>

---

<sup>1</sup> Este artigo foi adaptado do capítulo IV da tese: SOUZA, Grayce Mayre Bonfim. *Para remédio das almas: comissários, qualificadores e notários da Inquisição portuguesa na Bahia (1692-1804)*. 2009. Tese (Doutorado em História Social) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2009.

<sup>2</sup> IANTT, IL, Livro 18, fls. 206(v), 207.

<sup>3</sup> IANTT, IL, Processo 10.716. Por crime de judaísmo saiu no Auto-de-fé de 3 de agosto de 1603 e sentenciada a cárcere e hábito penitencial sem remissão. Importante informar que sua confissão foi feita no tempo da graça na Bahia em 1592.

<sup>4</sup> IANTT, IL, processo 8.991. Também condenada pelo crime de judaísmo, sentenciada ao cárcere e hábito penitencial perpétuo sem remissão, com confisco. Saiu no mesmo Auto-de-fé que sua irmã.

<sup>5</sup> IANTT, IL, Livro 18, fl. 207. Angelo Adriano Faria de Assis em sua tese de doutoramento expõem episódio envolvendo a família de Ana Rodrigues. “Baluarte da resistência judaica na colônia, a matriarca Ana Rodrigues foi uma das representantes máximas do criptojudaísmo brasileiro no século XVI. Como ela, outras mulheres viveriam ambigualmente, divididas entre o catolicismo que

Segundo informa Farinha (1990), o segundo livro de Registro de Correspondências não foi localizado, porém uma série de maços da Inquisição de Lisboa contém missivas trocadas entre os Inquisidores e seus oficiais. Assim, não temos registros sistemáticos dos expedientes no período de 1605 a princípio de 1677. Por essa interrupção, não temos o acompanhamento ordenado do fluxo de informações e trocas entre o Tribunal e seus agentes, mas sabemos que elas ocorreram, sobretudo pela busca das candidaturas a oficiais e também em processos inquisitoriais de moradores da Capitania, que não foram poucos, a exemplo do processo do capitão da infantaria da cidade de Salvador, sentenciado em 1673 por crime de bigamia.<sup>6</sup> Assim como esse, existem mais de trinta processos do Tribunal lisboeta que consta dessa documentação, sobretudo em relação às décadas de 1640 e 1650, com aproximadamente a metade dos presos da Bahia do período. O processo de D. José Carreras é deste momento e nele localizamos um documento relativo ao Pe. Simão Soto Maior, único Visitador de Nau nomeada para a Bahia.<sup>7</sup>

Bruno Feitler (2007) apresenta a existência de dois destes visitadores das naus no Brasil: os jesuítas Simão Soutomaior na Bahia, nomeado em 1642, e Manuel de Lima nomeado em 1652 para o Maranhão. Infelizmente não conseguimos localizar o processo de habilitação do visitador da Bahia, mas encontramos alguns de seus passos enquanto agente da Inquisição. O primeiro registro, bastante significativo, foi uma carta presente no Caderno do Promotor de número 26 em que ele diz ter sido encarregado pelo Santo Ofício ao cargo de Visitador de Naus estrangeiras na Cidade da Bahia, mas que o bispo que deveria lhe dar juramento não o fez.<sup>8</sup> Havia informações do provedor dos jesuítas na Bahia que o dito Pe. Simão era pessoa incapaz, pois não tinha doutoramento em teologia, podendo atrapalhar os serviços do Santo Tribunal. Em 16 de dezembro de 1652, vamos encontrá-lo responsável pelas diligências do processo de Simão Ferreira da

---

repudiavam e o hebraísmo que lhes era vedado, praticando ora um, ora outro, de acordo com o local e as conveniências. Mártir da religião proibida, sofreria pressões, ofensas, calúnias e discriminações por lutar pelo resgate e continuidade da identidade de seu povo. Não seria vencida porém, ensinando a tradição de Moisés aos filhos e contribuindo para manter vivos os ideais da religião oculta que abraçava” (2004, p. 9).

<sup>6</sup> IANTT, IL, Processo nº 5.722.

<sup>7</sup> IANTT, IL, Processo 393, fl. 7.

<sup>8</sup> IANTT, IL. Caderno do Promotor 26, Livro 225. As anotações desse documento foram generosamente cedidas pelo professor Luiz Mott.

Silva<sup>9</sup>, habilitado a Familiar em 28 de março de 1655 em que aparece como Comissário do Santo Ofício. No processo de Dom José Carreras<sup>10</sup> encontramos outra correspondência encaminhada aos Inquisidores em que ele assina e se identifica como “Visitador das Naos”.

A partir do livro 19 de Registro de Correspondência (1677-1692), os trâmites passam a ser mais claros, com atribuições direcionadas nominalmente e muito mais bem definidas. Localizamos neste volume, vinte e sete correspondências para a Bahia, sendo que apenas duas não foram encaminhadas a religiosos da Ordem do Carmo, mas a Familiares do Santo Ofício. Importante aqui salientar que até o último registro de correspondência (datada de 12 de março de 1692) endereçada à Bahia<sup>11</sup>, não havia ainda concluído a candidatura do Pe. Antão Faria Monteiro, o primeiro Comissário da Capitania.

Tal fluxo não é tão constante como veremos nos registros posteriores, porém muito mais frequente que o ocorrido no início dos seiscentos. Das atribuições, as mais comuns estavam relacionadas às comissões para genealogia de candidato a cargos no Santo Ofício e autorizações para dar juramentos a Familiares, mas também alguns mandados de prisão. Diante das funções determinadas e frequência nas correspondências, percebemos que não havia predileção, por parte dos Inquisidores, por um ou outro religioso, entendidos aqui como agentes delegados.<sup>12</sup> Tomando como base a documentação por nós consultada, podemos afirmar que esses colaboradores inquisitoriais atuaram na Bahia de maneira efetiva em momentos anteriores à habilitação dos primeiros Comissários, dando assim crucial contribuição ao Santo

---

<sup>9</sup> IANTT, HSO. Simão, mç. 2, Dil. 43. Comissão da Bahia destinado ao “Pe. Simão de Solto Mayor, Religioso da Companhia de Jesus, residente no Colégio da Cidade de Salvador da Bahia de Todos os Santos, Comissário do Santo Ofício, ausente ao Reverendo Reitor do dito colégio, que no Santo Ofício se trata de saber, se hum Simão Ferreira da Silva morador nesta dita cidade he natural da Villa de Vianna Foz do Lima”.

<sup>10</sup> IANTT, IL, Processo n 393, fl. 7. Marco Antônio Nunes da Silva em sua tese de doutoramento apresenta a trajetória desse processo trazendo importantes informações das ações de Dom José Carreras pós sentença da Inquisição. SILVA, Marco Antônio Nunes da. **O Brasil holandês nos cadernos do Promotor**: Inquisição de Lisboa, século XVII...

<sup>11</sup> IANTT, IL, Registro Geral do Expediente, Livro 19, fl. 285. Essa correspondência, cujo destinatário era o Fr. Cosme do Desterro, continha sete comissões, sendo que uma era para dar juramento ao Familiar Pedro Barbosa Leal habilitado em 28 de fevereiro de 1692 (IANTT, HSO, Pedro, mç. 10, doc. 256).

<sup>12</sup> Esses homens representavam dentro de uma estrutura de funcionamento inquisitorial aquilo que Bruno Feitler chamou de “comissário extraordinário”. Segundo este autor, esses homens “foram tão ativos quanto os familiares e os comissários oficiais, com carta e medalha” (2007, p. 84).

Ofício. Percebemos também que foram poucas as incumbências dadas aos Familiares, aumentando, outrossim, após a formação do comissariado na Bahia.

Por ora, é importante salientar a participação de dois encarregados inquisitoriais que foram indispensáveis nesse período: os carmelitas Fr. Cosme do Desterro e o Fr. Domingos das Chagas, os mais requisitados pelo Tribunal lisboeta, constando no currículo deste último uma relação de denúncias em um Caderno do Promotor classificadas como blasfêmias, sacrilégios, feitiçaria, judaísmo, dentre outras.<sup>13</sup> Mesmo em épocas anteriores à primeira habilitação de Comissário da Bahia, o sistema de comunicação do Tribunal já era bem eficiente, considerando, sobretudo, as limitações de comunicação da época.

Por meio dos Livros de Expediente podemos traçar um quadro da maneira de proceder e frequências das comunicações Tribunal/Colônia e também o que daqui era expedida, pois quase sempre essas informações eram mencionadas. Em um desses registros, datado de 10 de dezembro de 1682, consta a informação de que, devido ao falecimento de Fr. Inácio da Purificação, as comissões referentes à genealogia de Dona Maria de Melo e para dar juramento de Familiar a Francisco de Fonseca Vilas Boas, com regimento, estavam sendo destinadas a Fr. Domingos da Chagas.<sup>14</sup>

Mesmo já tendo a Bahia um padre habilitado ao cargo de Comissário, o Tribunal lisboeta ainda assim enviava cartas com atribuições endereçadas a Fr. Cosme do Desterro. Uma delas foi como segundo responsável em caso de ausência do Comissário Antão Faria Monteiro, contendo uma comissão para receber juramento de Comissário a Inácio de Souza Brandão. Outro registro datado de 22 de março de 1694 – com informações acerca de outras correspondências e da comissão para dar juramento como Familiar a José Peixoto Veiga – já indicava o religioso como primeiro direcionado. A partir daí não encontramos mais pistas de atribuições destinadas a ele<sup>15</sup>, nem dos demais carmelitas que serviram como agentes delegados. Após 1693, as correspondências passam a ser majoritariamente direcionadas aos clérigos devidamente habilitados pelo Santo Ofício ao comissariado.

---

<sup>13</sup> IANTT, IL, Caderno do Promotor 58, Livro 255. Fl. 482. Essa relação de denúncias foi generosamente cedida a mim pelo professor Luiz Mott.

<sup>14</sup> IANTT, IL, Registro Geral do Expediente, Livro 19.

<sup>15</sup> IANTT, IL, Registro Geral do Expediente, Livro 20, fls. 3(v), 4(v) e 22(v) respectivamente.

Mesmo não tendo encontrado as cartas originais, os registros contidos nos livros fornecem informações substantivas das correspondências entre os distritos e o Tribunal, confirmação de entrega de papéis, objetos e até presos encaminhados pelos oficiais da Colônia. Esses dados vinham quase sempre no início do documento.

Os maços da Inquisição de Lisboa reúnem uma quantidade de correspondências de grande valia para o conhecimento dos métodos e procedimentos da Inquisição, bem como sua relação com os oficiais. Em uma carta enviada a Lisboa pelo Comissário Bernardo Germano de Almeida, é possível avaliar o tempo gasto com a remessa. Aqui, o Comissário fala em resposta a uma delas enviada pelo Tribunal:

Acompanha esta a lista dos familiares que ao presente existem vivos nesta cidade e suas anexas, e tem até agora apresentado as suas Cartas de Familiares, com todas as declarações que V. S<sup>as</sup>. me ordenaram na carta de 29 de Janeiro de 1759, que fica em meu poder, para em outra ocasião remeter com o resto dos Familiares, que ainda não apresentaram as suas Cartas, pelas distancias, e não haver lista até agora: todas as sobre das ditas Cartas, não obstante a minha moléstia, foram por mim lidas, examinadas, e lançadas pela minha própria mão, e tirada a dita cópia que remeto.<sup>16</sup>

Bernardo Germano assina e data essa carta em 8 de agosto de 1759<sup>17</sup> e, na parte superior da folha, há a seguinte informação: “chegou este rol em novembro de 1759”. Aqui ainda cabe considerar que nem todas as atribuições indicadas pelo Tribunal foram feitas. Afora essa questão do tempo de tramitação, importante também é observar a necessidade dos Inquisidores em saber quantos Familiares atuavam na Bahia e se de fato foram habilitados pelo Conselho Geral para tal função. Talvez tal preocupação tinha como intuito evitar que pessoas não credenciadas pela Instituição pudessem se passar por agentes, como foi o episódio envolvendo o citado Fr. Januário de São Pedro<sup>18</sup> que se passou como falso Comissário e Familiar, usando o nome do Fr. José de Igareta. Digno de nota é a enfática maneira como o Comissário Bernardo informa que as Cartas de provisão dos Familiares foram por ele cuidadosamente “lidas, examinadas e lançadas” do seu próprio punho, apesar da doença que o consumia, igualmente referida em outros relatos.

---

<sup>16</sup> IANTT, IL, mç. 10, doc. 5.

<sup>17</sup> O despacho inicial dessa correspondência está anotado em um dos livros de Registro Geral do Expediente da Inquisição de Lisboa. IANTT, IL, Registro Geral do Expediente, Livros 23, fl. 115v.

<sup>18</sup> IANTT, IL, Processo 3693.

Em 7 de maio de 1669, Fr. Luis Lamberto<sup>19</sup>, religioso da Ordem de São Domingos, apresentou-se à Mesa do Santo Ofício e confessou ter se apresentado como Comissário quando esteve no Rio de Janeiro e Bahia. Segundo ele, apenas passou-se por agente do Santo Ofício porque, quando estava para embarcar para o Brasil, procurou o dominicano Fr. Pantaleão Rois Pacheco, deputado do Conselho Geral, e pediu que o nomeasse Comissário. Entretanto, o dito deputado respondeu que o tempo de que dispunha para a tramitação da candidatura era curto. Sendo assim, que ele examinasse com toda atenção o que fosse da competência da Inquisição e quando retornasse ao Reino voltariam a tratar do assunto. Então, passou a proceder como se fosse Comissário, perguntando à pessoas se havia matérias de jurisdição inquisitorial para serem delatadas e confessadas. Para provar que era habilitado, mostrava um papel por ele falsificado. Disse ter tido na Bahia – por onde passou rumo a Portugal – “reputação de Comissário”. O mais interessante é que naquele momento a Capitania ainda não tinha nenhum Comissário habilitado, e tanto que uma inquirição enviada pela Mesa à Bahia, em 5 de fevereiro de 1670, foi destinada ao Pe. Antônio Forte, Reitor do Colégio dos Jesuítas. Fr. Luis fora sentenciado em 12 de junho de 1672 com degredo de três anos para o convento de Almerim, mas pediu comutação para Almada, sendo perdoado.

O já referido Livro de Expediente de fins dos dezessete e primeiras duas décadas do século seguinte inicia com correspondência para a Bahia aos dois primeiros Comissários (Antão Farias Monteiro e Inácio de Souza Brandão) e vai até o princípio da atuação do cônego João Calmon (segunda metade de 1720). Embora não seja de todo correto medir o nível de importância do agente pela quantidade de vezes que ele aparece como destinatário, pois o período do registro pode corresponder ao início da atuação de uns e o fim de outros, consideramos de grande importância a participação em ações inquisitoriais do Comissário Antônio Pires Gião, sobretudo, que sua atuação no comissariado principia e encerra nesse período, cuja habilitação ocorrera em março de 1696 e a informação de seu falecimento dada por João Calmon, em carta enviada ao Tribunal lisboeta, datada de outubro de 1717. Eis a resposta dos Inquisidores:

Recebemos [as correspondências] de Vossa Mercê de 20 de maio, 26 e 27 de agosto do ano próximo passado e também a de 5 de outubro do ano de 1717 com os papéis que acusavam e particularmente sentimos

---

<sup>19</sup> IANTT, IL, Processo 10295.

a morte do Comissário Antonio Pires Gião que nos negócios do Santo Ofício mostrou sempre muito zelo nas atividades e préstimo. Deus tenha a sua alma em gloria. Desta sua falta há de resultar a Vossa Mercê mais trabalho, porque como mais desocupado, a ele encarregávamos uma grande parte dos negócios, que agora [provisoriamente] havemos cometer a Vossa Mercê, de quem esperamos toda a boa satisfação pelo seu talento, letras e capacidade.<sup>20</sup>

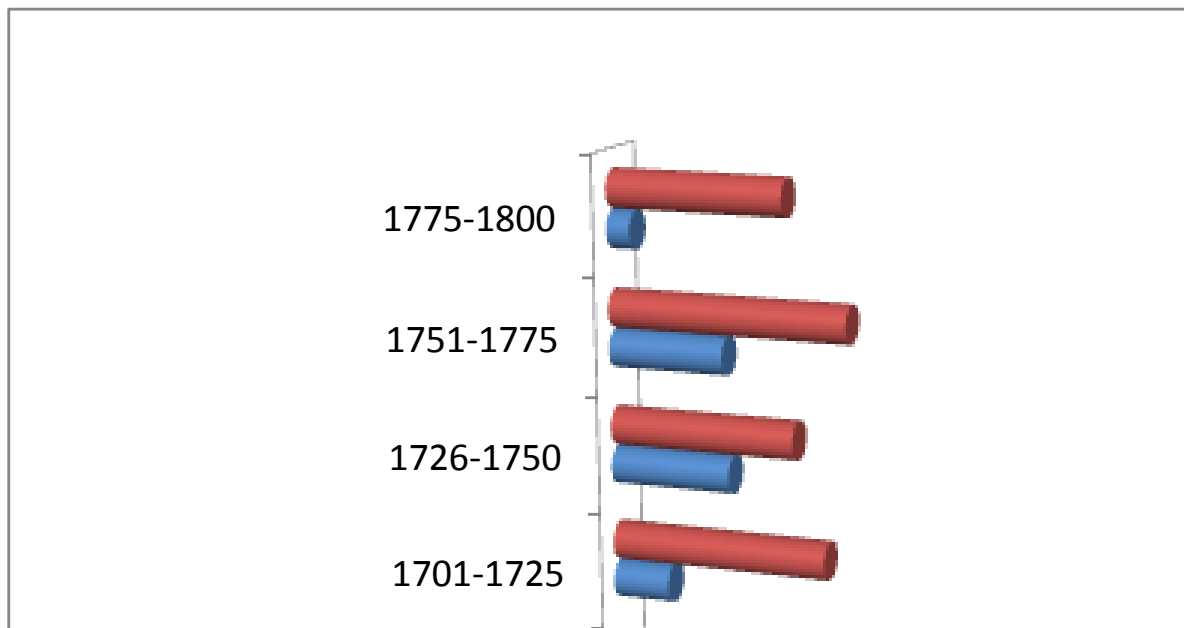
Nos primeiros dez anos desse período (1693 a 1702), ocorreram registros constantes de correspondências encaminhadas: foram vinte e uma de um total de quarenta para a Bahia. Nos anos posteriores até chegar a 1720, quando encerram as notas deste Livro, temos poucas anotações, basicamente uma por ano, isso quando não há espaçamento de quase dois anos sem registros. Entretanto, não sabemos ao certo se todas as correspondências enviadas pelo Tribunal eram de fato anotadas nos livros. Porém consultamos todos os processos de habilitação com que tivemos contato e a relação de maços da Inquisição de Lisboa sem nada encontrar, sendo encaminhados nas datas que não têm registro no livro de expediente número 20. Encontramos, sim, nas candidaturas, sobretudo de Familiares, várias diligências realizadas pelo Comissário Antônio Pires Gião. Esse é o período em que ocorreu a primeira alta de habilitações para Familiares.

---

<sup>20</sup> IANTT, IL, Livro 20, fls. 242. Já citamos este documento no capítulo anterior, quando tratamos de instruções do Tribunal ao Comissário João Calmon. Importante nesse documento também é perceber que fica claro uma disputa de Calmon com o Comissário Gaspar Marques Vieira no que se refere aos papéis deixados pelo Comissário falecido. Na continuação da citação acima, assim se manifesta o Inquisidor: “Do comissário Gaspar Marque Vieira não temos já que esperar, pois seus achaques e anos o têm incapacitado para os empregos do Santo Ofício. Esse excesso de que Vossa Mercê nos dá parte no encontro que com ele teve acerca dos papéis do Comissário Gião, devia ele evitar, mas os anos e achaques fazem os velhos menos advertidos. A ambos agradecemos o zelo nos particulares do seu ministério, e a ele só dizemos (pelo não desconsolar) que não era aquele caso de disputar antiguidades, porque o que primeiro fosse por em arrecadação os papéis do Santo Ofício ficava cumprindo com a obrigação de ambos”. Cf. também Feitler, 2007.



## Correspondências/habilitações dos Familiares da Bahia (1676-1800)



Fonte: IANTT, IL, Registro Geral do Expediente, Livros 20, 21, 22, 23,24 e 69; Fonte: IANTT, HSO

No Livro correspondente ao período de 1720 a 1733 sobressaíram dois Comissários: primeiro o Cônego João Calmon, que recebeu vinte e sete das setenta e duas correspondências enviadas à Bahia; depois foi o Pe. Antônio Rodrigues Lima, destinatário de dezenove cartas. Vamos encontrar ainda João Oliveira Guimarães, João de Souza Falcão e Francisco Martins Pereira. Localizamos também, em meio às anotações, informações referentes a uma correspondência datada de 11 de abril de 1722 e encaminhada ao Arcebispo Dom Monteiro da Vide, tratando do sumário de testemunhas das Vilas do Sul do distrito do arcebispado da Bahia feito por ordem do prelado contra Fr. Leonardo Soares, um Religioso do Carmo, no qual mandou recolher ao cárcere do Convento dos Carmelitas.<sup>21</sup> Encontramos uma carta do Comissário Antônio Rodrigues Lima enviando ao Tribunal um termo de juramento e a comissão de diligência, realizada em 23 de janeiro de 1721, para averiguar a capacidade do dito Fr. Leonardo do convento da Vila de Camamu, preso na cadeia do Convento do Carmo na cidade de Salvador da Bahia. A comissão foi feita pelo mesmo Comissário em sua própria residência, tendo por escrivão Pe. Hilário dos Santos Filho e contou apenas com

<sup>21</sup> IANTT, IL, Registro Geral do Expediente, Livro 21, fl. 70v -71

cinco testemunhas, que disseram ter o frei uma vida desregrada, voltada para o jogo, muitos vícios, além de culpas no crime de solicitação.<sup>22</sup>

Na sequência da correspondência enviada ao arcebispo, há ainda registro de uma carta destinada ao Colégio da Companhia de Jesus e ao Convento de São Francisco. Nela, os Inquisidores agradecem pelo zelo com que as referidas ordens serviram ao Tribunal da Inquisição, quando receberam os presos saídos da cidade do Rio de Janeiro.<sup>23</sup>

A maior concentração da comunicação do Tribunal de Lisboa com a Bahia, desde a habilitação do primeiro Comissário até a extinção do Santo Ofício, ocorreu no período de 1720 a 1769 (Livros 21 a 23). Neles, estão registrados importantes passos dos agentes a mando de Lisboa, além de informações sobre presos recebidos pelos Inquisidores. Consta igualmente a informação sobre o famigerado retrato de Felix Nunes de Miranda – relaxado ao braço secular em Lisboa no Auto-de-fé de 17 de junho de 1731 por crime de judaísmo – que havia sido enviado pela Inquisição de Lisboa, em 8 de abril de 1732, para que fosse pregado na igreja da freguesia em que morava.<sup>24</sup> O registro seguinte referente ao dito retrato é datado de 12 de julho do mesmo ano, quando o Comissário João Calmon o entrega ao Familiar do Santo Ofício Pedro Carneiro de Araújo para que fossem cumpridas as ordens do Tribunal lisboeta. Em 9 de setembro, o Comissário João Calmon encaminhou correspondência aos Inquisidores informando, dentre outras coisas, que o dito retrato foi fixado na igreja Matriz de São Pedro onde o dito condenado era freguês, “sobre a parede que fica por cima da porta principal, como consta da certidão inclusa do Familiar Pedro Carneiro de Araujo a quem recomendei essa diligência”.<sup>25</sup> Esses três documentos juntos mostram o percurso que uma ordem podia seguir e qual a demora desde seu envio até a confirmação da execução: neste caso, foram de cinco meses, contudo, não sabemos quando esta última correspondência chegou às mãos dos Inquisidores.

Ainda em relação a esta carta, ela traz notáveis informações acerca das atribuições de João Calmon. Diz que, dos 51 mandados de prisão recebidos por ele, 10 são de

---

<sup>22</sup> IANTT, IL, mç. 34.

<sup>23</sup> IANTT, IL, Registro Geral do Expediente, Livro 21, fl. 71

<sup>24</sup> IANTT, IL, Registro Geral do Expediente, Livro 22, fl. 30v.

<sup>25</sup> IANTT, IL, mç. 10, doc 76.

peessoas que moravam na Paraíba e, conforme orientação dos próprios Inquisidores iria delegar tais funções aos Familiares de Pernambuco que assistiam na Paraíba. Informa ainda que a maioria dos tais mandados envolvia pessoas moradoras nas partes das Minas de Ouro (distantes da Bahia trezentos e quatro léguas), e muitas haviam mudado de lugar, até mesmo trocaram os nomes, mas que apesar das dificuldades estava se empenhando e fazia contato com o Comissário Gaspar Gonçalves de Araújo, do Rio de Janeiro, para ajudá-lo. Aproveitou ainda a mesma missiva para criticar o desempenho da maioria dos Familiares da Bahia, dizendo que a queixa era a pedido do próprio Tribunal. Justificou o não cumprimento da determinação dos Inquisidores para prender Domingos do Prado Oliveira, para que isso não fosse interpretado como descaso de sua parte, terminando a correspondência dizendo que aproveitava a oportunidade para remeter ao secretário do Conselho Geral do Santo Ofício a segunda via da Inquisição de Goa e também juramentos do cargo de Familiares. Informou ainda que estava preso na cidade, “por ordem de conde Vice Rey<sup>26</sup>, um capitão de mar e guerra chamado Manuel Nunes Bernal”<sup>27</sup>

Era vital para o pleno funcionamento da máquina inquisitorial a frequência com que ocorria a troca de correspondências, objetos e pessoas entre o Tribunal e agentes da Colônia. Foi por meio desse mecanismo que os dois lados do Atlântico ficavam inteirados se e quando as “encomendas” (sacos lacrados, presos, objetos variados) chegavam a seus destinos. Nós, pesquisadores da Inquisição e de sua relação com os locais de sua jurisdição, nos apegamos muito a esses registros, pois, na ausência da carta original, tais informações são de valia inestimável.

---

<sup>26</sup> O Vice-Rei da época era Vasco Fernandes César de Meneses, 1.º conde de Sabugosa, que governou o Brasil por 15 anos, de 1720 até 1735.

<sup>27</sup> Manuel Nunes Bernal (IANTT, IL, Processo 11329), natural de Portugal e morador do Rio de Janeiro, era um sentenciado da Inquisição de Lisboa por crime de judaísmo, cuja prisão ocorreu em 1727 e a sentença lida no Auto-de-fé de 24 de julho do mesmo ano. Embora tenha sido condenado ao cárcere e hábito perpétuo, recebeu a licença do Tribunal para retornar ao Rio de Janeiro em 1728. Várias pessoas de sua família já haviam sido penitenciadas pelo Tribunal lisboeta, dentre eles seu pai – Francisco Nunes de Miranda (IANTT, IL, Processo 1292) médico e morador da Bahia – e seu irmão Pedro Nunes Miranda (IANTT, IL, Processo 9001), além de primos e tios, todos por crime de judaísmo. No maço 33 da Inquisição de Lisboa há uma apresentação em 7 de setembro de 1732 do dito Manuel Nunes Bernal ao Comissário João Calmon confessando detalhes de quando foi instruído na lei de Moisés por sua mãe, d. Izabel Bernal, e da comunicação e declaração que teve com seu irmão que havia saído pela segunda vez em um Auto-de-fé em dias anteriores (6 de julho de 1731). Segundo ele, essas questões não só não foram ditas quando esteve preso nos cárceres da Inquisição, devido ao esquecimento provocado pela moléstia que sofreu quando esteve preso. IANTT, IL, mç. 33.

Nas dezenas de correspondências de Comissários da Bahia para Inquisidores em Lisboa, localizadas nos diversos maços, evidencia-se a dedicação com que as atribuições inquisitoriais eram encaradas pelos agentes e com que dificuldades eram realizadas. Uma carta, datada de 21 de julho de 1735, assinada pelo Comissário Francisco Martins Pereira, é um excelente relato de suas debilidades físicas e atribuições para além daquelas referentes ao Santo Ofício.

Ilustríssimos Senhores

Remeto a Vossas Ilustríssimas as diligências inclusas, demoradas na minha mão por esperar a ocasião de Frota, em que vão com mais segurança: as que me vieram este ano entreguei ao Reverendo Arcediago Antonio Roiz Lima por assim o determinar a segunda ausência; dando me ocasião a isso a grave queixa; que há três meses padeço, de que ainda fico pouco convalescido; e como entendi ser a dita queixa efeito da grande lida, que há quatro anos contínuos tive de Provedor da Misericórdia desta Cidade, me deixei este ano da dita ocupação, ficando desta sorte desembaraçado para toda a dependência desse Santo Tribunal.<sup>28</sup>

O período da provedoria do Pe. Francisco Martins Pereira – comparado apenas com o do cônego João Calmon – foi tido como um dos mais prósperos da história da Santa Casa da Misericórdia no século XVIII.

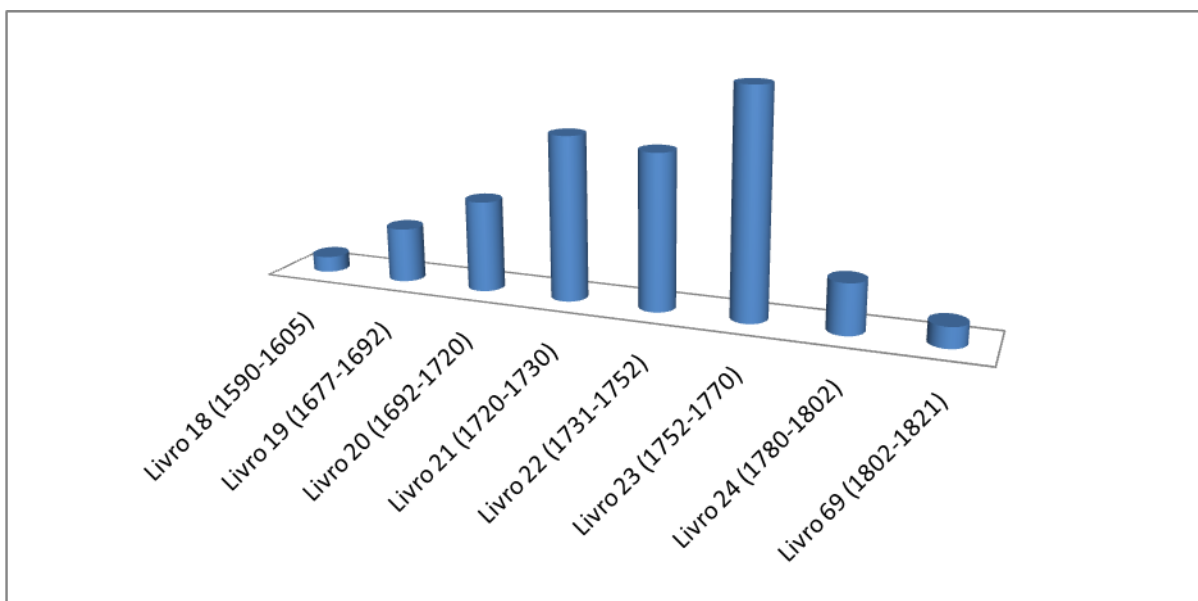
Os dois últimos Livros de Registros – números 24 e 69 correspondentes aos anos de 1780 até a extinção do Tribunal em 1821 – mostram que as atividades da Instituição já não eram tão intensas. O livro 69 tem 411 folhas, mas apenas 183 foram escritas, sendo suas anotações encerradas em 28 de fevereiro de 1821, com registros direcionados a Coimbra e Évora. São para esses dois tribunais os destinos de mais da metade das correspondências do século XIX.

O gráfico a seguir tem por objetivo ilustrar os registros de expedientes entre o Tribunal lisboeta e autoridades na Bahia Colonial do fim do século XVI a princípio do XIX. Conforme podemos notar, além da ausência de registros de 1605 a princípio de 1677, há também uma década vaga, 1770 a 1780.

---

<sup>28</sup> IANTT, L, mç. 10, Doc. 11.

## Registro geral do Expediente da Inquisição de Lisboa com a Bahia (1590-1821)



Fonte: IANTT, IL, Registro Geral do Expediente, Livros.

O conjunto documental aqui exposto é, inquestionavelmente, fonte riquíssima para percebermos não apenas o fluxo de correspondência e articulação entre os dois lados do Atlântico, mas também a presença, traços, origens socioeconômicas e regalias obtidas pelo exercício de tais funções, além do desempenho de suas atividades e o tipo de relação estabelecida com os Inquisidores do Tribunal lisboeta ao qual estavam subordinados. Sistema constituído “vertical e bilateralmente entre Conselho Geral do Santo Ofício e tribunais de distrito e estes, por sua vez, com os seus agentes nas periferias” (VAQUINHAS, 2008, p. 136).

### Abreviaturas

CGSO – Conselho Geral do Santo Ofício

Cx. – caixa

doc. – documento

HSO – Habilitações do Santo Ofício

IANTT – Instituto dos Arquivos Nacionais/ Torre do Tombo

IL – Inquisição de Lisboa

Mç. – maço

## Referências bibliográficas

ASSIS, Angelo Adriano Faria de. **Macabéias da Colônia**: Criptojudaísmo Feminino na Bahia - séculos XVI e XVII. Tese de Doutorado em História Social, 2004.

BETHENCOURT, Francisco. Declínio e extinção do Santo Ofício. **Revista de História Económica e Social**, Lisboa, n. 20, 1987.

\_\_\_\_\_. **História das inquisições** – Portugal, Espanha e Itália: séculos XV-XIX. São Paulo: Cia. das Letras, 2000.

CALAINHO, Daniela. **Agentes da Fé**: familiares da Inquisição portuguesa no Brasil Colonial. Bauru: EDUSC, 2006a.

\_\_\_\_\_. Pelo reto ministério do Santo Ofício: falsos agentes inquisitoriais no Brasil colonial. In: VAINFAS, Ronaldo; FEITLER, Bruno; LAGE, Lana (Orgs.). **Inquisição em Xequê**: temas, controvérsias, estudos de caso. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2006b.

FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias. **Os Arquivos da Inquisição**. Lisboa: Arquivo Nacional da Torre do Tombo, 1990.

FEITLER, Bruno. **Nas malhas da consciência**: Igreja e Inquisição no Brasil. São Paulo: Alamedas/ Phoebus, 2007.

MOTT, Luiz. **A Inquisição em Sergipe** – do século XVI ao XIX. Aracaju: Sercore Arte Gráficas, 1989.

\_\_\_\_\_. **Bahia: Inquisição e Sociedade**. Salvador: EDUFBA, 2010.

\_\_\_\_\_. Um nome... em nome do Santo Ofício: O Cônego João Calmon, Comissário da Inquisição na Bahia Setecentista. **Universitas**, Salvador, n. 37, p. 15-32, jul/set. 1986.

NOVINSKY, Anita. **Gabinete de Investigação: uma “caça aos judeus” sem precedentes**. São Paulo: Hynabustas, 2007.

\_\_\_\_\_. **Inquisição: Prisioneiros do Brasil** – séculos XVI-XIX. Rio de Janeiro. Expressão e cultura, 2002.

RODRIGUES, Aldair Carlos. **Sociedade e Inquisição em Minas Colonial**: os familiares do Santo Ofício (1711-1808). Dissertação de Mestrado em História – Faculdade Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2007.

SILVA, Marco Antônio Nunes da. **O Brasil holandês nos cadernos do Promotor**: Inquisição de Lisboa, século XVII. Tese de Doutorado em História Social – Faculdade Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2003.

SIQUEIRA, Sônia. **A Inquisição Portuguesa e a Sociedade Colonial**. São Paulo: Ática, 1978.

TORRES, José Veiga. Da repressão à promoção social: a Inquisição como instância legitimadora da promoção social da burguesia mercantil. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 40, p. 105-135, out. 1994.

VAQUINHAS, Nelson. **Da comunicação ao sistema de informações**. O Santo ofício e o Algarve (1700-1750). Évora: Cidehus (Edições Colibri), 2010.